



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 136/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede afastamento a servidor (a) público (a) municipal de provimento efetivo para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.”

Wagner Roberto de Lima, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os preceitos grafados no artigo 126 da Lei nº. 529/92, de 19 de novembro de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina-SP, e suas alterações.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no setor de protocolos desta administração, sob o número RQS-R-14901-24-07-2023, supra assinado pela requerente Lylian Nascimento Pecchio.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento no termos do artigo 126 da Lei nº. 529/92, de 19 de novembro de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina-SP, à servidora abaixo mencionada:

- **Sra. Lylian Nascimento Pecchio**, portadora do número de RG. nº. 18.343.427-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 281.570.488-93, ocupante do cargo de Supervisora Municipal de Ensino, pelo período de 02 (dois) anos, podendo retornar as suas funções de origem a qualquer tempo, dentro do prazo supracitado.

Art. 2º Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

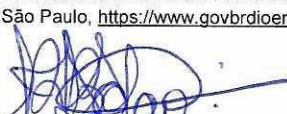
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 3 de agosto de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 5 de setembro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município de Platina - SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 137/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de funcionário (a) para substituição temporária de cargo, e dá outras providências correlatas”.

Wagner Roberto de Lima, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Analista de Tributação e Patrimônio do município e Platina, estará em período de 10(dez) dias de férias.

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública.

CONSIDERANDO Artigo 102, da Lei Municipal Nº. 529/92 de 19 de novembro de 1992.

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar interinamente a funcionária abaixo mencionada para **SUBSTITUIR** o período de férias regulares de 10(dez) dias, do titular do cargo de Analista de Tributação e Patrimônio do município de Platina, sendo **do dia 20 a 29 de setembro de 2023**.

- **Sra. Cristiane Pereira**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 45.738.172-3/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 378.174.328-48, cargo de Escrivão(a) de provimento efetivo, no Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Platina, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo Único: A designada para a substituição, além das funções normais de seu cargo em provimento em efetivo de Escrivão(a), responderá pelas atribuições do cargo de Analista de Tributação e Patrimônio, percebendo a diferença remuneratória correspondente.

Art. 2º - A substituição ocorrerá até que as férias regulares do titular do cargo, **Sr. Valdir Mazo**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 20.814.879-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 129.300.628-94, cargo de Analista de Tributação e Patrimônio em provimento efetivo, no Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Platina, se conclua.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se automaticamente no retorno do titular, independente de expedição de outra Portaria para tanto.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de setembro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 138/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de substituto temporário para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração”.

Wagner Roberto de Lima, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o funcionário público municipal ocupante do cargo de Secretário de Administração, estará no gozo de suas férias no período de 12 de setembro de 2023 à 10 de outubro de 2023, com amparo no artigo 102 da Lei Municipal Nº. 529/92 de 19 de novembro de 1992.

CONSIDERANDO o evidente interesse e necessidade da administração pública em manter o Cargo de Secretário de Administração devidamente ocupado.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 67, da Lei Municipal Nº. 529/92 de 19 de novembro de 1992, que permite a substituição mediante designação através de ato da autoridade competente e demonstrada a necessidade do serviço.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 123, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Platina.

CONSIDERANDO, que se encontram presentes os requisitos exigidos para ocupação do cargo de Secretário de Administração, constantes na Lei Complementar 137/2017, de 18 de setembro de 2017, e suas alterações.

RESOLVE:-



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 1º - Designar **INTERINAMENTE** o Vice-Prefeito de Platina-SP, **ABEL ALVES DA SILVA**, portador da cédula de R.G. nº. 20.096.292-9SSP/SP e inscrito sob o número de CPF/MF 087.170.788-81, para **SUBSTITUIR** o período de férias regulares do titular do cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração da Prefeitura do Município de Platina, no período de **12 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023**.

Parágrafo Único – O designado no “caput” anterior, será encarregado das atribuições inerente ao cargo de Secretário de Administração; ademais, optará pela remuneração correspondente ao cargo supracitado, em virtude as atribuições.

Art. 2º - A substituição ocorrerá até o término das férias regulares concedidas ao **Sr. DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA**, portador da cédula de R.G. nº. 14.608.823 SSP-SP, inscrito sob o número de CPF/MF 058.462.138-80, titular do cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração.

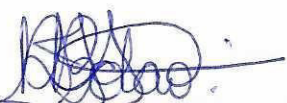
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de setembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 133/2023, de 25 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de setembro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina - SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 139/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio em gozo ao Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a) **PAULO TADEU DE MELLO**, portador(a) da cédula de RG.: nº 24.050.790-3 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 245.691.718-93, ocupante do cargo de **Trabalhador Braçal**, lotado(a) no(a) Manutenção de Limpeza Pública, **1(um) mês de Licença – Prêmio** referente ao período de 4 de abril de 2014 à 3 de abril de 2019, **restando 1 (um) mês deste período**, segundo informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de setembro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de setembro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 140/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de funcionário (a) público (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Educação Básica – PEB I substituto, e dá outras providências.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 105, Inciso IX.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº. 1.331/2022, de 14 de junho de 2022 e Lei nº. 1.346/2022, de 27 de setembro de 2022 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para tomar posse no emprego público, a partir de **21 de setembro de 2023**, a candidata abaixo relacionada para exercer a função de **Professora de Educação Básica – PEB I substituto (a)** mediante classificação final em Concurso Público Nº 02/2022, realizado prova escrita e de títulos nesta cidade, em 05 de fevereiro de 2023, conforme o Edital do Concurso Público Nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº. 1964/2023, de 28 de fevereiro de 2023, obedecendo os dispositivos das Leis Nº 1.331/2022, de 14/7/2022 e Nº. 1.346/2022, de 27/9/2022, e suas alterações.

NOME	RG/CPF	Classificação	ESCOLA
Camila de Araújo Santos	47.955.990-9 417.443.808-05	59º	Creche - Escola “Adão de Camargo Lima”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de setembro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Prefeitura de Platina - SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 141/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Adicional de Qualificação a Funcionários Públicos Municipais do Município de Platina/SP, e dá outras providências correlatas."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 175/2022, de 21 de janeiro de 2022, sobre a "Concessão da Gratificação por Adicional de Qualificação e da Gratificação por Representação de Gabinete ao Funcionário Público Municipal."

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1/9/2023, o adicional pecuniário entre 20% (vinte inteiros de por cento) e 25% (vinte e cinco inteiro de por cento) sobre o salário base, correspondente à Gratificação por Adicional de Qualificação, prevista no artigo 2º, inciso I, da LC nº 175/2022, aos funcionários ocupantes de cargos efetivos abaixo relacionados:

ORD.	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	COEF.	Vig.
1	Antônio Carlos Nunes	21.166.458-36	Trabalhador Braçal	20%	1/9/2023
2	Ennio Roberto Fonseca	17.918.812-4	Motorista	20%	1/9/2023
3	Idivaldo Pereira da Silva	17.652.910	Motorista	20%	1/9/2023
4	Marilene Correia Silverio	17.020.981	Costureira	20%	1/9/2023
5	Orli Alves Pereira	18.912.195	Motorista	20%	1/9/2023
6	Lucas dos Santos Rodrigues Garcia	33.287.721-8	Técnico Segurança do Trabalho	25%	1/9/2023
7	Lucilene Maria de Andrade	17.230.998	Artesã	25%	1/9/2023

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a partir de 1/9/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de setembro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo,
<https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 142/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio em gozo ao Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

R E S O L V E:-

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a) **LUCIMARA BATISTA MENDES DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de RG.: nº 26.735.968-8 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 287.407.168-8, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) no(a) Manutenção de Programa Agente Comunitário de Saúde, **1(um) mês de Licença – Prêmio** referente ao período de 1/12/2014 à 30/11/2019, **restando 2 (dois) meses deste período**, segundo informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos Municipal.

Artigo 2º - A servidora gozará de licença no período de **2/10/2023 à 31/10/2023**, restando assim 2(dois) meses deste período em questão para uma próxima oportunidade.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de setembro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Platina - SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 143/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio em pecúnia a Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

R E S O L V E:-

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a) **JOSÉ APARECIDO GONÇALVES**, portador(a) da cédula de RG.: nº 22.730.452-4 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 325.554.661-34, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado(a) no(a) Manutenção de Atenção Básica, o **pagamento de abono pecuniário referente a 2(dois) meses de Licença – Prêmio** referente ao período de 2 de maio de 2016 à 1 de maio de 2021, **restando 1 (um) mês deste período**, segundo informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos Municipal.

Artigo 2º - O valor correspondente ao abono pecuniário será calculado com base na remuneração do(a) servidor(a), incluindo todos os benefícios e vantagens de caráter permanente, conforme estabelecido na legislação vigente.

Artigo 3º - O pagamento do abono pecuniário será realizado juntamente com a remuneração do(a) servidor(a), de acordo com o calendário de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Platina.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de setembro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA N. 144/2023, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. FRANCIELLE BARBOZA PREDROSO ALVES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 Inciso I, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 28 de setembro de 2023, nos moldes do Art. 64, Inc. I da Lei Municipal 529/1992, a **SRA. FRANCIELLE BARBOZA PEDROSO ALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade – RG n.º 55.304.876-4SSP/SP e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF n.º 482.188.748-79, do cargo/função temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Platina.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de setembro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina - SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>



FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria